



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário Geral da PCM  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Ofº\_A 122

29-07-2013

Procº 43-02/07

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 07/2013**

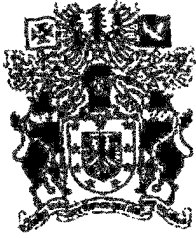
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 07/2013, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 12 de julho de 2013, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *Considerações e estímulos,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2519	Proc. n.º 102
Data: 03/08/07	N.º 2/3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

conhecimento direto do facto, salvaguardando, de forma absoluta, a confidencialidade do utilizador.

Artigo 15.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de julho de 2013.

O Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores, em exercício

*Ricardo Manuel Viveiros Cabral*

Ricardo Manuel Viveiros Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 29 de julho de 2013.

Publique-se.

O Representante da República

*Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino